



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

Atualizada em 28.06.2023



GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prof. Maria de Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR

Walter Pereira Alves

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

Redação e Organização da Carta de Serviços

Carla Tatiane Azevedo dos Santos

Ouvidora Geral do Sistema Penitenciário do RN
e equipe da Ouvidoria

Diagramação e Design

Assessoria de Comunicação (ASCOM) SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:
Das 8h às 14h,
de segunda a sexta-feira.



SEAP

COMO CHEGAR:

**ENDEREÇO: Centro Administrativo -
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova,
Natal/RN, CEP: 59064-901.**

O acesso principal da Secretaria é adaptado
para pessoas com dificuldade de locomoção

CONTATO ADMINISTRATIVO:
(INSTITUCIONAL/ agenda do Secretário)
gabinete@seap.rn.gov.br

MISSÃO

Gerir o sistema penitenciário estadual, garantindo o respeito aos direitos fundamentais e a reintegração social.

VISÃO

Ser referência em gestão penitenciária, reconhecida como instituição imprescindível à segurança pública.

VALORES

- Segurança;
- Legalidade;
- Profissionalismo;
- Disciplina;
- Ética;
- Respeito;
- Transparência.

ORGANOGRAMA

ESTRUTURA DA SEAP

I - Secretário de Estado da Administração Penitenciária;

II - Secretário de Estado Adjunto da Administração Penitenciária;

III - Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário:

Gabinete do Secretário de Estado;
Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG);
Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (UIFP); e
Departamento de Recursos Humanos (DRH).

IV - Órgãos de Apoio Estratégico Direto ao Secretário:

Assessoria Jurídica;
Ouvidoria-Geral do Sistema Penitenciário;
Escola Penitenciária Desembargador Ítalo Pinheiro (ESPEN);
Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário;
Departamento de Promoção à Cidadania (DPC);
Departamento de Gestão de Convênios e Projetos (DGCP);
Assessoria de Comunicação; e
Gabinete de Segurança Institucional.

V - Órgãos de Operações Especiais e Inteligência Penitenciária:

Departamento de Inteligência Penitenciária (DIPEN);
Departamento de Operações Táticas (DOT);
1) Grupo de Operações Especiais Penitenciárias (GOE);
2) Grupo de Escolta Penitenciária (GEP); e
3) Grupo Penitenciário de Operações com Cães (GPOC).

VI - Órgãos de Execução Programática e Setorial:

Coordenadoria Executiva da Administração Penitenciária (COEAP);
Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais (SUGEP);
Estabelecimentos Prisionais (EP);
Departamento de Logística, Transporte e Manutenção (DLTM);
Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);
Departamento de Engenharia, Obras e Serviços (DEOS);
Departamento de Controle e Fiscalização do Material Bélico do Sistema Penitenciário - (DCFMB);
Central de Rádio e Videomonitoramento Prisional (CRV); e
Central de Monitoramento Eletrônico de Tornozeleiras (CEME).

VII - Órgãos de deliberação colegiada:

I - Unidade de Controle Interno (UCI);
II - Comissão Permanente de Licitação (CPL);
III - Conselho Penitenciário do Estado (COPEN/RN);
IV - Conselho Diretor do Fundo Penitenciário (FUNPERN);
V - Comitê Estadual de Atenção às Mulheres Presas e Egressas do Sistema Penitenciário (CEAMPE); e
VI - Conselho Superior de Administração Penitenciária (CONSPEN).

OUVIDORIA

A Ouvidoria deve ser compreendida como instrumento de controle e participação social responsável pelo tratamento das manifestações dos tipos reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, com vistas ao aprimoramento do serviço público prestado à sociedade

A Secretaria de Administração Penitenciária tem incentivado ainda mais o diálogo com a sociedade e, para isso continuar avançando, sua participação é muito importante

ATENDIMENTO PRESENCIAL

A Ouvidoria estará à disposição das 8h às 14h, de segunda a sexta [exceto feriados].

OUVIDORIA

COMO FAZER UMA MANIFESTAÇÃO?

1º passo

Acesse nosso site. www.seap.rn.gov.br;

2º passo

Procure o ícone denominado **SERVIÇOS** na parte superior da página e clique sobre ele, você encontrará a opção OUVIDORIA; e

3º passo

As opções de canais de atendimento estarão dispostas. É só escolher uma. A ouvidoria receberá sua manifestação e responderá dentro do prazo legal de vinte dias.

VOCÊ TAMBÉM PODE ACESSAR

www.seap.rn.gov.br e procurar na parte superior da página esta imagem:



Acesso à
Informação

Aqui você poderá acessar o sistema e-SIC RN que possibilita pedir informações diversas.



Importante:

O canal indicado para denúncias é o PRESENCIAL ou FALA BR.

Solicitação de localização de pessoa privada de liberdade:

WHATSAPP **(84) 99194-9092**

OUVIDORIA

O acesso à informação foi instituído pela Lei Federal nº 12.527, Lei Estadual nº 9963 e o decreto que a regulamenta, nº 25399, de 31 de Julho de 2015.

No Estado do Rio Grande do Norte, a Lei de Acesso à Informação foi implementada pelo serviço de informações ao cidadão e-SIC no qual é possível solicitar documentos e dados da administração pública do Rio Grande do Norte.

Prazo para entrega da informação:

em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.

CONHEÇA TAMBÉM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

www.transparencia.rn.gov.br

Aqui você pode obter informações orçamentárias e financeiras do executivo estadual, para que fiscalize de forma eficiente e transparente a utilização dos recursos públicos.

SERVIÇOS VIRTUAIS:



AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO ADVOGADO

Para a realização de teleatendimento é necessário que o(a) Advogado(a) interessado faça cadastro no sistema virtual. Entenda as regras e passo a passo para o cadastro lendo a **PORTARIA CONJUNTA 001/2020** acessando o seguinte endereço eletrônico:
http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=000000001&data=20200519&id_doc=683098

O visitante da pessoa privada de liberdade que desejar realizar o cadastro deverá acessar o sistema de visitantes, através do link <https://visita.seap.rn.gov.br>, preenchendo os dados solicitados e anexando os documentos pertinentes, em formato PDF, ou apresentando-se pessoalmente na unidade prisional, ou na Central de Cadastros, munido de cópia dos documentos necessários, a fim de comprovar o vínculo familiar, para realização e efetivação do referido cadastro.

No momento do preenchimento dos dados para cadastro, o visitante deverá optar pela modalidade de visita presencial ou virtual. Esta opção somente poderá ser alterada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados da realização do cadastro.

CADASTRO DOS FAMILIARES DE APENADOS

Entenda as regras e passo a passo para o cadastro lendo a **PORTARIA N° 714/2023** acessando o seguinte endereço eletrônico:
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sejuc/DOC/DOC000000000311129.PDF>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para visitantes brasileiros, são documentos necessários para o cadastramento:

a) Cópia de RG e CPF ou CNH ou Carteira de Trabalho;

SERVIÇOS VIRTUAIS:

CADASTRO DOS FAMILIARES DE APENADOS



b) Comprovante de residência ou declaração de residência assinada de próprio punho junto com o comprovante que está em nome de outra pessoa. Caso não possua comprovante de residência, recorrer à UBS – Unidade Básica de Saúde próxima e colher declaração de residência emitida pelo agente de saúde devidamente assinada e carimbada.

c) Certidão de casamento ou declaração de união estável assinada pelo interno(a), devidamente atestada pelo policial penal no ato da assinatura, devendo constar nome e matrícula do servidor;

d) Certidão de nascimento com CPF, para filho(as) que não possuam RG;

e) Cópia de documento que comprove o vínculo familiar;

f) Uma foto de rosto com o fundo branco (em formato JPEG ou JPG);

g) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal
(<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>);

h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do RN
(<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);

i) Caso alguma das certidões seja positivada, o visitante deverá solicitar autorização (permissão) ao respectivo Juízo da Execução Penal, a fim de visitar o(a) interno(a), caso contrário, não poderá realizar o cadastro;

j) Caso o visitante esteja cumprindo medida cautelar determinada pela justiça com uso de tornozeleira eletrônica, deverá solicitar autorização (permissão) ao Juízo de sua Execução Penal, a fim de visitar o(a) interno(a) custodiado(a), caso contrário, não poderá realizar o cadastro;

SERVIÇOS VIRTUAIS:

CADASTRO DOS FAMILIARES DE APENADOS



k) A entrada de crianças e adolescentes nas unidades prisionais só será permitida aos filhos do(a) preso(a), acompanhados pelo responsável legal e, na falta deste, por aquele que for designado para sua guarda ou tutela, devendo apresentar carteira de identidade ou certidão de nascimento.

l) A entrada do(a) companheiro(a) adolescente se dará mediante autorização do Juiz da Infância e da Juventude, salvo se já possuírem prole em comum, quando deverá ser apresentada certidão de nascimento do(s) filho(s).

m) O cadastro deverá ser atualizado anualmente, com os seguintes documentos: comprovante de residência atualizado (até 03 meses), declaração de residência, se for o caso, as duas certidões negativas de antecedentes criminais emitidas nos seguintes sites da justiça:

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces> e

<https://apps.tjrj.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>.

Para visitantes estrangeiros, são documentos necessários para o cadastramento:

a) Inscrição de estrangeiro no CPF, no site da Receita Federal do Brasil: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>;

b) Cópia do documento oficial de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou CIE (Cédula de Identidade do Estrangeiro) ou Passaporte;

c) Comprovante de residência ou declaração de residência assinada de próprio punho junto com o comprovante que está em nome de outra pessoa. Caso não possua comprovante de residência, recorrer à UBS mais próxima e solicitar declaração que reside naquele endereço, emitida pelo agente de saúde, devidamente assinada e carimbada;

SERVIÇOS VIRTUAIS:

CADASTRO DOS FAMILIARES DE APENADOS



d) Cópia de documento que comprove o vínculo familiar;

e) Uma foto de rosto com o fundo branco;

f) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>);

g) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual (<https://apps.tjrj.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);

h) Caso alguma das certidões seja positiva, o visitante deverá solicitar autorização (permissão), ao respectivo Juízo de Execução Penal, para visitar o(a) interno(a), sem o que, não poderá realizar o cadastro;

i) O cadastro deverá ser atualizado anualmente, com os seguintes documentos: comprovante de residência atualizado (até 03 meses), declaração de residência, se for o caso, as duas certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas nos seguintes sites da justiça:

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces> e

<https://apps.tjrj.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>.

OBSERVAÇÃO 1:

Os filhos com menos de 18 (dezoito) anos devem ser cadastrados a pedido do seu(ua) genitor(a) ou responsável legal.

OBSERVAÇÃO 2:

As visitas virtuais são destinadas as pessoas com vínculo familiar junto à pessoa privada de liberdade, devidamente cadastradas no SIAPEN.

SOBRE AS VISITAS PRESENCIAIS

A partir do dia 1º de julho de 2023, as visitas presenciais passarão a ter duração de 2 (duas) horas.

VESTIMENTA DOS VISITANTES:

Feminino:

CALÇA LEGGING SEM BOLSO, COR CLARA OU ESTAMPADA, SEM BOLSO E SEM CORDÃO.

OBS.: As vestimentas utilizadas devem ser compostas (com discrição), de cores claras e sem adornos metálicos e o calçado deve ser estilo "havaiana".

Masculino:

CAMISA LISA DE COR AZUL CLARO COBRINDO O QUADRIL;

CALÇA SEM BOLSO, COR CLARA OU ESTAMPADA E SEM CORDÃO.

OBS.: Uso de calças compridas, de tecido leve com exceção da cor preta e azul, sem bolsos e o calçado deve ser estilo "havaiana".

Criança:

ROUPA SEM CORDÃO E NENHUM ACESSÓRIO COM METAL

LISTA DE MATERIAIS

SE POR ALGUMA RAZÃO A SEAP NÃO FORNECER, AS FAMÍLIAS ESTÃO AUTORIZADAS A LEVAR PARA A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE OS MATERIAIS A SEGUIR RELACIONADOS.

Obs.: Levar em dias de visitas sociais (consultar calendário da Unidade Prisional) e identificar os materiais com o nome do apenado e unidade prisional.

LISTA DE ENXOVAL:

PARA TODOS:

01 (um) colchão D23 (preferencialmente com superfície impermeável) ou 01 (um) colchão CASCA DE OVO cor clara (é preciso consultar a Unidade Prisional sobre o colchão adequado);

01 (um) lençol branco solteiro e sem elástico;

01 (uma) toalha de cor branca;

01 (uma) colher de plástico flexível e cor azul;

01 (um) copo liso, de plástico flexível e cor azul;

PARA HOMENS:

02 (duas) camisas (camisa gola redonda, de cor branca e sem referências a marcas);

02 (dois) shorts de cor azul Royal;

01 (um) par de sandálias tipo havaianas (Cor branca e sem detalhes);

03 (três) cuecas de cor branca;

PARA MULHERES:

05 (cinco) calcinhas de cor branca (Sem detalhes);

03 (três) tops, totalmente de cor branca;

LISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL:

COMUM:

Barbeador descartável com duas lâminas – até 02 unidades;

PARA MULHERES:

Condicionador;

creme hidratante para corpo;

creme para pentear cabelo; e

absorventes protetor diário.

LISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA:

Água sanitária (colocar em garrafa pet transparente) – até 02 litros;

desinfetante – até 02 litros.

NO DIA DAS VISITAS PRESENCIAIS É PERMITIDO LEVAR OS SEGUINTE ALIMENTOS:

NAS VISITAS SOCIAIS:

sanduíche de pão de forma (torrada) com queijo e/ou presunto – 02 unidades;

refrigerante de cor transparente – 1 litro;

água mineral – 1,5 litro;

barra de chocolate – 01 unidade de até 150 g;

Obs.: pode levar 2 (dois) copos descartáveis.

NAS VISITAS DE CRIANÇAS (para cada criança/adolescente):

CRIANÇA até 02 anos:

02 (duas) fraldas por criança;

02 (duas) fraldas de tecido;

01 (um) sabonete líquido infantil;

Até 02 (duas) unidades de mamadeira de 300ml por criança.

CRIANÇA acima de 02 anos:

01 (uma) unidade de suco ou iogurte (até 1L por unidade – embalagem transparente);

01 (um) Pacote de biscoito (Sem recheio e embalagem transparente).

UNIDADES PRISIONAIS DO RN

NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CADEIA PÚBLICA DE NATAL

"Raimundo Nonato" - CPN

Endereço: Av. Itapetinga, s/n, Bairro Potengi, CEP: 59124-010, Natal/RN

E-mail: atendimentocpn@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 98144-0368

COMPLEXO PENAL JOÃO CHAVES - CPJC FEMININO

Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP: 59104-200

E-mail: cpjcfem@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 98860-8750

UNIDADE PSIQUIÁTRICA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO - UPCT

Endereço: Rua Iguatu, s/n, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP: 59124-010

E-mail: upct@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99954-9602

CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CEME

Endereço: Av. Ayrton Senna - Neópolis, Natal/RN, CEP: 59080-100

E-mail para judiciário e órgãos de segurança: monitoramentoseap@seap.rn.gov.br

E-mail para monitorados: contato.monitoramentorn@gmail.com

Telefone institucional: 0800 591 8845

EM PARNAMIRIM

CENTRO DE RETENÇÃO E TRIAGEM - CRT

Endereço: R. Felisbela Wanderley, nº 30, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, CEP: 59141-410

E-mail: crt@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 98137-2205

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PARNAMIRIM (FEMININO)

Endereço: Rua Rio Madeira, nº 30A, Parque Industrial, Parnamirim/RN, CEP: 59149-203

E-mail: cdpparfem@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 98104-2655

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PARNAMIRIM - PEP

Endereço: Loteamento Terra Nova, s/n, situado à margem direita do Rio Pitumbu, Parnamirim/RN, CEP: 59150-000

E-mail: pep@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99946-8438

EM NÍSIA FLORESTA

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ALÇAÇUZ - PEA

Endereço: Rua Iguatu, S/N, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP: 59124-010

E-mail: atendimentopea@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99929-9887

CPJC-MASCULINO

Endereço: Rua Iguatu, S/N, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP: 59124-010

E-mail: cpjc@rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 98797-7607

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ROGÉRIO COUTINHO MADRUGA - PERCM

Endereço: Distrito de Alcaçuz, Nisia Floresta/RN, CEP: 59124-010

E-mail: percmsocial@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99706-6005

EM CEARÁ MIRIM

CADEIA PÚBLICA DE CEARÁ MIRIM “Dinorá Simas Lima Deodato”- CPCM

Endereço: RN 309, km 4,4 – Distrito de Riachão – Ceará-Mirim /RN, CEP: 59570-000, estrada de Pureza/RN

E-mail: cpdsadm@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 98138-2129

EM CAICÓ

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DO SERIDÓ - PES

Endereço: Rua da Liberdade, S/N, Bairro Samanaú, Caicó/RN, CEP: 59300-000

E-mail: pesdirecao@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99457-8077

EM APODI

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE APODI

Endereço: Rua Sebastião Sizenando, S/N, BR 304, Apodi/RN, CEP:59700-000

E-mail: cdpapodi@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 9934-2450

EM MOSSORÓ

CADEIA PÚBLICA DE MOSSORÓ - CPM

Endereço: RN 015, KM 15, estrada Mossoró/ Baraúna, Sítio Riacho Grande, Mossoró/RN

E-mail: cpm@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99992-4259

COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO - CPAMN

Endereço: Sítio Riacho Grande, RN 017, KM 15, estrada Mossoró-Baraúnas, Mossoró/RN, CEP: 59600-000

CPEAMN-MASCULINO

E-mail: cadastrascpeamn@gmail.com e cpeamnmasculino@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 98186-4246

CPEAMN-FEMININO

E-mail: cpeamnfeminino@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99831-3238

EM PAU DOS FERROS

COMPLEXO PENAL REGIONAL PAU DOS FERROS - CPRPF

Endereço: Rua Hipólito Cassiano, S/N, Bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000

E-mail: cprpf@seap.rn.gov.br

Telefone institucional (84) 99834-8554

EM NOVA CRUZ

CADEIA PÚBLICA DE NOVA CRUZ - CPNC

Endereço: Povoado Sítio Trigueiro, S/N, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000

E-mail: cpnc@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99831-3238

EM CARAÚBAS

CADEIA PÚBLICA DE CARAÚBAS - CPC

Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro Aeroporto, Caraúbas /RN, CEP: 59780-000

E-mail: cpcaraubas@seap.rn.gov.br

Telefone institucional: (84) 99907-0071



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP